



Poder Judiciário da União
Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios

NUCONV
NÚCLEO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

TERMO ADITIVO 02 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 043/2020, QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS E A FERSAN ARQUITETURA E TECNOLOGIA EIRELI.

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS**, inscrito no **CNPJ/MF** 00.531.954/0001-20, sediado na Praça Municipal, Lote 01, Palácio da Justiça, Brasília-DF, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador **ROMEUE GONZAGA NEIVA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 10, da Lei 11.697, de 13/06/2008, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **FERSAN ARQUITETURA E TECNOLOGIA EIRELI**, **CNPJ/MF** 26.968.073/0001-65, estabelecida na SHS Quadra 06, Conjunto A, Bloco A, Sala 108 - Edifício Brasil XXI, Asa Sul - Brasília/DF - CEP: 70.316-102, telefone: (61) 3328-2009, e-mail: ferreirasantos@ferreirasantos.arq.br, neste ato representada por seu titular, **MARCO ANTÔNIO FERREIRA SANTOS**, portador da **Cédula de Identidade** 636.197 SSP/DF e do **CPF** 244.769.191-20, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo aditivo, por meio eletrônico, em conformidade com a Lei n. 8.666/93, o disposto no **PA 0001268/2019 - SEI** e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente termo aditivo tem por objeto **acrescer**, qualitativamente e quantitativamente, **suprimir** itens e valores e **prorrogar** o prazo de vigência e **alterar** o cronograma físico financeiro do contrato inicial, que, por sua vez, tem por objeto a prestação de serviços de elaboração de projetos e execução de sistemas de segurança e combate a incêndio para adequação do sistema de hidrantes às normas do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBM/DF dos seguintes prédios: Fórum de Samambaia, Fórum de Santa Maria, Fórum de Ceilândia, Garagem SGON, Gráfica do Guará, Fórum de Paranoá, Galpões (SAAN) e Fórum do Gama, firmado entre as partes em 05/05/2020, publicado no Diário Oficial da União de 06/05/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL – Cláusulas décima sexta e vigésima terceira do contrato inicial c/c artigo 65, incisos I, alínea "b", e II, e §1º, ambos da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO ACRÉSCIMO QUANTITATIVO E QUALITATIVO E DA SUPRESSÃO DO VALOR – Por este aditivo, o valor inicial atualizado do contrato fica acrescido em **6,28%** (seis inteiros e vinte e oito centésimos por cento), que correspondem ao valor de R\$ 43.244,01 (quarenta e três mil, duzentos e quarenta e quatro reais e um centavo) e suprimido em **0,19%** (dezenove centésimos por cento), que correspondem a **R\$ 1.335,59** (mil, trezentos e trinta e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os itens acrescidos quantitativa e qualitativamente e a supressão estão demonstrados na planilha constante do anexo I a este aditivo.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Após os acréscimos e as supressões decorrentes desta cláusula, o valor mensal do contrato passará de R\$ 688.824,52 (seiscentos e oitenta e oito mil, oitocentos e vinte e quatro reais e cinquenta e dois centavos) para **R\$ 730.732,94** (setecentos e trinta mil, setecentos e trinta e dois reais e noventa e quatro centavos).

PARÁGRAFO TERCEIRO – Os efeitos financeiros decorrentes do objeto desta cláusula serão contados a partir da publicação do termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA PRORROGAÇÃO – Por este aditivo, a vigência do contrato inicial fica prorrogada por 90 (noventa) dias e vigorará pelo período de **07/11/2021 a 04/02/2022**.

PARÁGRAFO ÚNICO - A prorrogação da vigência contratual, constante desta cláusula, decorre da necessidade de ajuste no prazo para os trâmites finais de recebimento do objeto.

CLÁUSULA QUINTA - DA ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO – Por este aditivo, em função dos acréscimos e supressões e da prorrogação do prazo de vigência contratual, objetos deste aditivo, o cronograma físico-financeiro constante do anexo VI do contrato inicial passa a vigorar com as alterações dispostas no anexo II deste termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR – Por este aditivo, o valor do contrato fica estimado em **R\$ 730.732,94** (setecentos e trinta mil, setecentos e trinta e dois reais e noventa e quatro centavos).

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - A despesa com a execução do instrumento correrá, no período de sua vigência, à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral da União ao **CONTRATANTE**, no Elemento de Despesa 339039, Subelemento 16, PTRES 168473.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os créditos devidos à **CONTRATADA**, neste exercício, ficam garantidos pela Nota de Empenho (ou seu reforço) n. 2021NE246, de 16/03/2021, no valor de R\$

41.908,42 (quarenta e um mil, novecentos e oito reais e quarenta e dois centavos), à conta da Dotação Orçamentária especificada nesta cláusula, para atender às despesas inerentes ao contrato, decorrentes deste termo aditivo.

PARAGRAFO SEGUNDO - Os créditos e respectivo empenho para atender às parcelas da despesa que serão executadas no exercício subsequente serão informados pela **SEOF** do **CONTRATANTE**, que os anexará ao processo administrativo da contratação, tão logo sejam emitidos.

CLÁUSULA OITAVA – DO REFORÇO DA GARANTIA CONTRATUAL – Em função do acréscimo, da supressão e da prorrogação de vigência objeto deste termo aditivo, fica a **CONTRATADA** obrigada a apresentar reforço e prorrogação da garantia contratual, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado a partir da data de publicação deste termo, prorrogável mediante solicitação, nos termos da cláusula décima oitava do contrato inicial.

I - A inobservância do prazo fixado nesta cláusula para apresentação do reforço da garantia contratual acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, observado o máximo de 2% (dois por cento).

II - O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias na apresentação do reforço da garantia autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato, por descumprimento ou, conforme o caso, cumprimento irregular das cláusulas contratuais, conforme dispõem os incisos I e II do art. 78 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA E EFICÁCIA - O presente termo aditivo terá vigência e eficácia a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato inicial, de 05/05/2020 (1353800), e do termo aditivo n. 01, de 08/07/2020 (1432421), que por este aditivo não foram modificadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO - Incumbirá ao **CONTRATANTE** providenciar, a sua custa, a publicação do extrato deste aditivo, no Diário Oficial da União, conforme a legislação vigente.

E por estarem assim justos e acordados, firmou-se o presente instrumento, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado eletronicamente pelas partes.

ANEXO I

PLANILHA DEMONSTRATIVA DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES - TA 02

PLANILHA RESUMO - MODELO SERCON/SUCON

OBRA: ADEQUAÇÃO E REGULARIZAÇÃO HIDRANTES
 CONTRATO: 043/2020
 PROCESSO SEI: 1268/2019
 ADITIVO: TERMO ADITIVO 02

ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	VALOR ATUAL DO CONTRATO	SUPRESSÃO/ACRÉSCIMO		SUPRESSÃO		ITENS DO ACRÉSCIMO			NOVO VALOR (após TA)
		Qtd	Valor unitário (com BDI) (com desconto)	R\$	%	NOVOS - qualitativos	PROPOSTA - quantitativos	%	
02.02.000 DEMOLUÇÃO									
72900U DESMONTAR DE BÊTLHO COM CANTHAR BACULANTE E M. RODOLIA PAVIMENTADA, DISTÂNCIA MÉDIA DE 22 KM.	1.633,58	(0,01)	6,29	(0,06)					1.633,52
93355U ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF. 02/2013	6.966,78	2,84	76,93				218,48		7.185,26
97651U DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORNA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF. 12/2017	75,08	(0,01)	3,03	(0,02)					75,06
91.02.01NAPI DEMOLIÇÃO DE CONCRETO, DE FORNA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF. 12/2017	75,20	0,01	46,42				0,46		75,66
TOTAL 02.02.000				(0,06)		-	218,94		218,88
03.01.100 ESCAVAÇÃO DE VALAS									
99925U REATERRO MANUAL APLIADO COM SOQUETE. AF. 10/2017	336,81	90,45	46,65				4.219,49		4.556,30
TOTAL 03.01.100				-		-	4.219,49		4.219,49
04.01.100 PAREDES									
97903U REVESTIMENTO DE VEDADO DE BLOCOS CERÂMICOS PURADOS NA HORIZONTAL DE 6X16X19CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM SETONERA. AF. 06/2014	4.265,86	(18,59)	71,84	(1.335,51)					2.930,35
TOTAL 04.01.100				(1.335,51)		-	-		(1.335,51)
04.01.530 REVESTIMENTO DE PAREDES									
99045U ENBOCO/MASSA ÚNICA, TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, COM SETONERA DE 400L, EM PAREDES DE AMBIENTES INTERNOS	1.465,43	15,06	35,10				528,60		1.994,03
TOTAL 04.01.530				-		-	528,60		528,60
04.01.560 PINTURA									
73924/U PINTURA ESMALE ALTO BRILHO, DUAS DEMÃS, SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA	100,48	239,33	30,54				7.309,14		7.409,62
98499U APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃS. AF. 06/2014	611,64	15,06	14,65				220,63		632,27
91NAPI - 98497 APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃS. AF. 06/2014	-	46,53	12,92				601,17		601,17
91NAPI - 98495 APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, DUAS DEMÃS. AF. 06/2014 SEM CG H2	-	4,93	23,38				115,26		115,26
TOTAL 04.01.560				-		-	716,43	7.528,77	8.245,20
08.02.100 TUBULAÇÕES E CONDIÇÕES DE AÇO GALVANIZADO									
73792/U VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL, Ø 85MM (3.1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	4.638,75	2,00	309,25				618,50		5.257,25

74169/U REGISTRO/VALVULA GLOBO ANGULAR 45 GRAUS EM LATÃO PARA HIDRANTES DE INCÊNDIO PROJAL DN 1.1/2", COM VOLANTE, CLASSE DE PRESSÃO DE ATE 200 PSI - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	2.587,20	3,00	235,20				705,60		3.292,80
92655U TUBO DE AÇO GALVANIZADO, DN 82 (3.1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	81.737,03	205,29	82,77				16.991,85		98.728,88
91NAPI - 92676 LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, DN 82 (3.1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	-	95,00	71,60				6.802,00		6.802,00
91NAPI - 92650 LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, DN 80 (3"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	-	6,00	96,28				577,68		577,68
91NAPI - 92677 NIPLE, EM FERRO GALVANIZADO, DN 82 (3.1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	-	12,00	65,02				780,24		780,24
91NAPI - 92679 NIPLE, EM FERRO GALVANIZADO, DN 80 (3"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	-	1,00	90,44				90,44		90,44
91NAPI - 92696 UNÇÃO, EM FERRO GALVANIZADO, DN 85 (3.1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	-	11,00	138,35				1.521,85		1.521,85
91NAPI - 92697 UNÇÃO, EM FERRO GALVANIZADO, DN 80 (3"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	-	1,00	201,36				201,36		201,36
930-55190 BUCHA REDUCIDA FERRO GALVANIZADO 1"X2.1/2"	-	7,00	54,69				382,83		382,83
TOTAL 08.02.100				-		-	18.326,40	18.315,95	28.672,35
08.02.300 EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS									
93449U CAIXA P HIDRANTE SUBTERRANEO 80X80 FUNDO BRITA COM TAMPA	3.392,55	2,00	678,51				1.357,02		4.749,57
TOTAL 08.02.300				-		-	1.357,02		1.357,02
TOTAL (VALORES COM BDI)				-R\$ 1.335,59		R\$ 11.072,83	R\$ 32.171,19		
BDI (24,12%)									
VALOR INICIAL CONTRATADO				SUPRESSÃO		ACRÉSCIMO			
R\$	688.824,52			R\$	% sobre o valor inicial contratado	R\$	% sobre o valor inicial contratado		
ALTERAÇÃO REALIZADA NO A Nº 01	-			0,00	0,00000%	0,00	0,00000%		
ALTERAÇÃO SOLICITADA NO TA Nº 02	41.908,42			-1.335,59	-0,19389%	43.244,01	6,27794%		
ALTERAÇÃO ACUMULADA	41.908,42			-1.335,59	-0,19389%	43.244,01	6,27794%		
VALOR ATUAL DO CONTRATO (TA 01)				AUMENTA NO CONTRATO					NOVO VALOR CONTRATO (previsão)
R\$	688.824,52					41.908,42			730.732,94

ANEXO II

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

APÓS ACRÉSCIMOS, SUPRESSÕES E PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL - TA 02



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO - TA 2

CLIENTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS
OBJETO: REGULARIZAÇÃO DE HORÁNTES
LOCAL: FÓRUM DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
EDITAL: TOMADA DE PREÇOS N. 0002019

DATA: 21/12/2020
REVISÃO: 02
PRAZO DA OBRA: 12 MESES

ITEM	SERVIÇO	VALORES	MESES											
			MÊS 01	MÊS 02	MÊS 03	MÊS 04	MÊS 05	MÊS 06	MÊS 07	MÊS 08	MÊS 09	MÊS 10	MÊS 11	MÊS 12
1	SANTA MARIA - REGULARIZAÇÃO DE HORÁNTES	72.830,90	35.121,82	5.732,78	212,38	403,88					11.358,82			
		9,91%	75,88%	7,81%	0,28%	0,55%					15,80%			
2	CAVALIA - REGULARIZAÇÃO DE HORÁNTES	48.879,92		41.227,58	72,52	289,38					8.081,44			
		8,86%		85,99%	0,15%	0,60%					16,27%			
3	SAMANBAU - REGULARIZAÇÃO DE HORÁNTES	1.830,38	1.830,38											
		0,29%	100,00%											
4	CELÂNIA - REGULARIZAÇÃO DE HORÁNTES	1.127,99	1.127,99											
		0,19%	100,00%											
5	GRÁFICA QUARA - REGULARIZAÇÃO DE HORÁNTES	18.188,38									7.138,85	3.098,81		
		1,46%									39,26%	17,06%		
6	IRABETE - REGULARIZAÇÃO DE HORÁNTES	3.240,82										3.240,82		
		0,44%										100,00%		
7	GARAGEI SCON - REGULARIZAÇÃO DE HORÁNTES	44.233,69								30.883,58	13.270,11			
		6,09%								70,00%	30,00%			
8	GALPÕES SAAR - REGULARIZAÇÃO DE HORÁNTES	229.248,88			18.952,70	89.228,97	28.840,70	8.188,98				49.848,72	49.848,72	18.541,84
		31,31%			8,26%	38,91%	12,56%	3,57%				21,73%	21,73%	8,09%
9	PARAVICIA	58.482,48			15.191,88							35.271,74		
		6,91%			25,96%							60,33%		
10	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	289.181,88	17.098,80	17.098,80	17.098,80	17.098,80	17.098,80	17.098,80	17.098,80	17.098,80	17.098,80	17.098,80	17.098,80	17.098,80
		23,08%	5,91%	5,91%	5,91%	5,91%	5,91%	5,91%	5,91%	5,91%	5,91%	5,91%	5,91%	5,91%
11	PROTEÇÃO E SINALIZAÇÃO	2.798,38		399,48	798,98	399,48				399,48	399,48	399,48		
		0,38%		14,29%	28,57%	14,29%				14,29%	14,29%	14,29%		
12	ABRIGOS PROVISÓRIOS	7.235,88	854,49	854,49	1.235,98	854,49	854,49	854,49	854,49	854,49	854,49	854,49	854,49	854,49
		0,89%	11,81%	11,81%	17,06%	11,81%	11,81%	11,81%	11,81%	11,81%	11,81%	11,81%	11,81%	11,81%
13	LIMPEZA PERMANENTE DA OBRA	41.872,48	2.422,70	2.422,70	2.422,70	2.422,70	2.422,70	2.422,70	2.422,70	2.422,70	2.422,70	2.422,70	2.422,70	2.422,70
		9,82%	5,81%	5,81%	5,81%	5,81%	5,81%	5,81%	5,81%	5,81%	5,81%	5,81%	5,81%	5,81%
14	LIMPEZA FINAL DA OBRA	11.894,88						594,78			2.758,88	2.758,88	2.758,88	2.758,88
		0,99%						5,00%			23,20%	23,20%	23,20%	23,20%
TOTAL SIMPLES SEI/BDI			739.732,94	79.284,29	88.494,82	54.898,70	88.458,70	98.784,89	27.989,71	21.123,99	92.487,89	99.484,11	78.432,88	89.733,28
PERCENTUAL SIMPLES			100,00%	10,59%	12,03%	7,42%	12,10%	13,34%	3,77%	2,86%	12,45%	10,46%	10,61%	12,12%
TOTAL ACUMULADO SEI/BDI			739.284,29	147.889,12	236.384,92	291.283,62	379.742,32	478.527,21	577.316,92	598.440,91	690.928,80	790.412,91	868.845,79	958.579,07
PERCENTUAL ACUMULADO				19,86%	32,03%	40,75%	50,00%	64,56%	78,44%	80,93%	90,00%	98,67%	100,00%	100,00%



Documento assinado eletronicamente por **Marco Antônio Ferreira Santos, Usuário Externo**, em 18/03/2021, às 18:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Romeu Gonzaga Neiva, Desembargador Presidente**, em 19/03/2021, às 15:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjdft.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1742688** e o código CRC **F994A284**.